



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1574/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2018/PÁGINA: - 1 –
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias
do mês de agosto de dois mil e dezoito. (21/08/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Contabilidade

LEI Nº 1074/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo Família Paranaense

08.002.08.244.0803.2.194	33.90.93.00.00	934	Indenizações e restituições	54.400,00
			TOTAL	54.400,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
17.28.99.11.10.00.00	Transferências de Programa do Estado	54.400,00
TOTAL		54.400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. (21/08/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 90/ 2018

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1074/2018, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2018, no valor de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:

I-Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo Família Paranaense

08.002.08.244.0803.2.194	33.90.93.00.00	934	Indenizações e restituições	54.400,00
			TOTAL	54.400,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
13.21.00.11.00.00	Transferências de Programa do Estado	54.400,00
TOTAL		54.400,00

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.